



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 81/2018

Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Existência de Nepotismo no Serviço Extrajudicial – Meta 15 – CNJ

Senhores Delegatários Titulares e Interinos das Serventias Extrajudiciais,

Venho através deste, convocar a todos os delegatários, titulares e interinos, de serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo para que **apresentem declaração, no prazo de 05 dias**, acerca da existência, ou não, de vínculo conjugal ou de companheirismo, parentesco (natural ou civil) ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Desembargadores, Juizes, Diretores, Assessores, ocupantes de cargo comissionado, do próprio Poder Judiciário ou do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, com membros do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado, do Poder Legislativo do Estado ou de membros do Poder Executivo (Governadores do Estado, Prefeitos e Secretários Estaduais ou Municipais).

A declaração deve ser datada, assinada, dirigida ao Desembargador Corregedor Geral da Justiça, e enviada via Malote Digital.

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA